



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESOLUÇÃO Nº 62/97

CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL NO XI CONGRESSO
NACIONAL DE VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB,
fulcrado no Art. 29, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 25 de novembro
de 1997, aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada uma Comissão de Representação da Câmara
Municipal de Cabedelo/PB, para representar a edilidade no **XI CONGRESSO NACIONAL
DE VEREADORES**, que será realizado no Auditório do Taj Mahal Continental Hotel –
Manaus - AM, no período de 01 a 03 de dezembro de 1997, promovido pelo IMB – Instituto
Municipalista Brasileiro, conforme anexo.

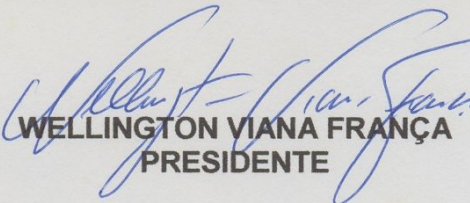
Parágrafo único – A Comissão de Representação de que trata o “caput”
deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) membros, podendo integrá-la
Assessores de ambos os Poderes Municipais, nomeados conforme o § 4º, do Art. 75, da
Resolução Nº 07/92 do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à
conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantida a suplementação, se
necessária.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

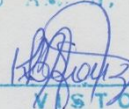
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, em 26
de novembro de 1997.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO

Afixação

Câmara Municipal no dia
26, 11, 97, na forma do
§ 1º do Art. 87, da LOM


Nº 13